



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.123 de 4 de julho de 2018, prevista no Edital do Chamamento Público nº 001/18 – PA nº 5.047/2018, publicado no Diário Oficial do município em 21/08/2018 e retificado em 20/09/2018-Vol 1, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Social Básica - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes de 15 a 17 anos. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Mariana Evelise Stafoge Coelho – RF 36.354, Daniela da Silva Vieira Santos – RF 29.324, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875 e Humberto Raufran Alves Machado Júnior – RF 36.033. Por motivo de outros trabalhos inadiáveis, Valéria Cristina Correa – RF 34.439 não esteve presente na reunião, sendo substituída pela suplente Juliana Sposaro – RF 35.719. Inicialmente, foi aberto o envelope da proposta da organização da sociedade civil **NOVA ERA - NOVOS TEMPOS**, o qual foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no item 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, contendo os seguintes documentos:-

- a) Proposta de Plano de Trabalho, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXOS II-A e II-B), apresentada em uma única via impressa, tendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo técnico responsável e por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01(um) ano com cadastro ativo;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a inscrição da OSC ou do serviço junto ao **CMAS de Mauá**, e o registro no **CMDCA de Mauá**; ou na ausência destes, cópia de documento que comprove a inscrição no CMAS do município em que atue e declaração comprometendo-se a apresentar a inscrição no **CMAS de Mauá**, do serviço que vier a ser contemplado, assim como o registro no **CMDCA de Mauá**, até a celebração do Termo de Colaboração objeto deste Edital;
- d) Declaração de Ciência, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos (ANEXO III), indicando que a OSC:
 - **É regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - **Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ** nos



termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

- **Possui experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante**, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;
- **Possui instalações e outras condições materiais**, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto, assim como **capacidade técnica e operacional**, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; ou () previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

e) Declaração sobre a documentação necessária para a Celebração do Termo de Colaboração (ANEXO IV), conforme prevista no item 9.3.1., do presente Edital;

§ 1º Deverá constar na declaração de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo, o tempo de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

§ 2º A capacidade técnica e operacional da OSC, de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo, independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

Durante a análise da documentação, a comissão constata que todos os documentos solicitados no envelope 1 foram entregues, observando também a entrega dos anexos V e VI, pertencentes ao Envelope 2 do Edital, sendo estes, considerados documentos excedentes, por não fazerem parte do elenco de documentos requisitados neste envelope.

Na sequência da análise da documentação entregue, a Comissão verifica ainda, cópia incompleta da pág. 46 do Diário Oficial da União que pressupõe a publicação sobre emissão do CEBAS da organização, fazendo a ressalva sobre a necessidade de solicitar a entrega do complemento da referida publicação ou ofício do MDS emitindo parecer de deferimento do CEBAS.

Quanto a análise do Plano de Trabalho a OSC apresenta proposta para atender 30 crianças e adolescentes no SCFV do território de abrangência do CRAS São João e 35 crianças e adolescentes no SCFV do território de abrangência do CRAS Feital, perfazendo um total de 65 crianças e adolescentes. Tendo em vista a distância, bem como consulta efetuada junto ao CRAS São João, a atual demanda é aproximadamente de 10 usuários com capacidade para deslocamento até a sede da entidade. Portanto conclui-se que caso a Entidade pretenda realizar o atendimento da totalidade da demanda do território do Cras São João faz-se necessário que o atendimento seja realizado em outra unidade dentro do território de proximidade do Itapark, Kennedy e Pajussara, para atender o total de 65 usuários no SCFV. Não havendo a intenção da Entidade em instituir outra unidade de atendimento, a mesma será contemplada com 45 vagas, ou seja, 35 do CRAS Feital e 10 do CRAS São João.

Na sequência da análise observa-se que na descrição geral e específica da proposta não se encontram de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. A comissão ressalta



ainda que a justificativa da proposta apresenta-se incompleta, não indica dados de vulnerabilidade do território e não descreve a articulação do serviço (SCFV) com a rede socioassistencial, caracterizando quanto ao seu desenvolvimento, ênfase ao socioeducativo. Em prosseguimento à análise, a comissão constata que os objetivos gerais e específicos da proposta apresentada, não se reportam ao Termo de Referência, além de observar que os cadastros de usuários não se configuraram como materiais socioeducativos, conforme apresentado pela organização.

Quanto a equipe de referência, o RH apresentado na proposta, apresenta jornada insuficiente do orientador social considerando o número de grupos, não demonstrando ainda carga horária de atividades por usuário atendido.

Em cumprimento ao item 6.2 do Edital de Chamamento público a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	ITEM	NOTA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 283/2015;	1	Apresentação parcial da proposta técnica com a tipificação do serviço, e NOB-RH/SUAS.	2
	2) Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	1	O Plano de Trabalho apresentado não corresponde na sua totalidade ao Anexo I – Termo de Referência	
	3) Compatibilidade Territorial e clareza na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial.	0	Não apresenta clareza na descrição.	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização.	2	Apresenta currículo das experiências da organização	3
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	1	Apresenta quadro de RH insuficiente, não atende a totalidade do termo de referência, e não descrevem como irão operacionalizar os serviços.	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	1	Demonstra parcialmente como será realizada a articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	1



Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas, mobiliários disponíveis para a realização do objeto	2	Adequação da estrutura para ofertar o serviço proposto	2
Economicidade	1) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços e Isenção de Cota Patronal	1	Documento comprobatório do CEBAS incompleto	1
TOTAL				9

A Comissão ressalta em suas considerações finais, que em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado em 21/08/2018 e sua retificação em 14/09/2018, a organização **NOVA ERA - NOVOS TEMPOS, CNPJ 05.027.922/001-06**, com sede na Rua Eça de Queiróz nº 381 –Jardim Miranda D’Aviz, Mauá/SP atingiu pontuação suficiente para classificação preliminar, visando celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para execução do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Básica – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, após adequações apontadas pela Comissão, a serem efetuadas pela OSC.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá/SP, 27/09/2018

MARIANA EVELISE STAFOGE COELHO _____

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS _____

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS _____

HUMBERTO RAUFRAN ALVES MACHADO JUNIOR _____

JULIANA SPOSARO _____